

**PORTARIA 140/2024**

**APOSENTA POR INCAPACIDADE  
PERMANENTE PARA O TRABALHO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos integrais, ao servidor público municipal **EVANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de VIGIA I B 02 I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 2º da CF88 c/c art. 6º-A e art. 7º da EC nº 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o art. 53, §§ 1º, 6º, 7º e 85, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 48376/2024, a partir de 17 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos, na data de 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc